

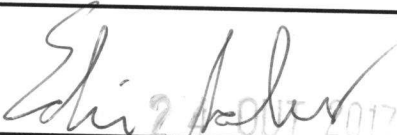


**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

5

do processo nº 03 – PR 46 de 2017, 18, 09, 2017 (a)

Papel para informação, rubricado como folha nº 04

LIDO HOJE
ÀS COMISSÕES DE:
Const. Just. e Leg. Particp.,
Administração Pública,
Educação, Cultura e Esportes,
Saúde, Prom. Soc., Urban. e Meio Ambiente,
Finanças e Orçamento.

PRESIDENTE

À Procuradoria – Setor de Pesquisa e Assessoria de Análise Prévia das Proposituras.
Efetuada a autuação, encaminho os presentes autos para prosseguimento.

26 / OUT / 2017

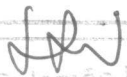

Antonio Isoldi Caleari
Supervisor da Equipe de Controle do Processo Legislativo - SGP.22

RECEBIDO NA PROCURADORIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO	
SETOR DE PESQUISA E ASSESSORIA DE ANÁLISE PRÉVIA DAS PROPOSITURAS	
EM 26/10/17	AO 12:40 HS
POR _____	
SAÍDA 30/11/2017 ÀS 15 H 00	ASS: 

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Segue(m) juntado(s) o(s) documento(s) de

fls. 05 / 07, SP. 30 / 11 / 17


Livia Salomão Nogueira
Técnico Administrativo
RF: 11.274

PROCURADORIA DA CMSP

SÃO PAULO

SEM EFEITO

RF



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**
PROCURADORIA

Folha _____
Proc. N.º 046 / 17
Livia Salomão Nogueira
RF 11.274

Matéria PR 46/2017. Documento digitalizado e autenticado por CAIO CESAR RODRIGUES. Sua validade pode ser conferida em <https://splegisconsulta.saopaulo.sp.gov.br/Home/AbriuDocumento?pid=169360>.

SETOR DE PESQUISA, ASSESSORIA E ANÁLISE PRÉVIA

PR 46/2017

Realizada a pesquisa legislativa, observamos:

Lei Federal nº 11.346, de 15 de setembro de 2006, que cria o Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional – SISAN com vistas a assegurar o direito humano à alimentação adequada e dá outras providências;

- Lei Federal nº 13.257, de 08 de março de 2016, que dispõe sobre as políticas públicas para a primeira infância e altera a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), o Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941 (Código de Processo Penal), a Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, a Lei nº 11.770, de 9 de setembro de 2008, e a Lei nº 12.662, de 5 de junho de 2012;

- Lei Municipal nº 12.935, de 30 de novembro de 1999, que institui no âmbito do Município, o Programa de Suplementação Alimentar a Criança, e dá outras providências;

- Lei Municipal nº 13.327 de 2002, que dispõe sobre a criação do "Banco de Alimentos", e dá outras providências.

- Lei Municipal nº 13.327, de 13 de fevereiro de 2002, que dispõe sobre a criação do "Banco de Alimentos", e dá outras providências, regulamentada pelo Decreto nº 42.177, de 11 de julho de 2002, regulamentado pelo Decreto nº 42.177/2002;

- Lei Municipal nº 14.264 de 2007, que estabelece normas para a utilização de caixas descartáveis e retornáveis no acondicionamento, transporte, distribuição e venda de alimentos hortifrutícolas "in natura" no âmbito do Município de São Paulo, e dá outras providências.

- Lei Municipal nº 14.264, de 06 de fevereiro de 2007, que estabelece normas para utilização de caixas descartáveis e retornáveis no acondicionamento, transporte, distribuição e venda de alimentos hortifrutícolas "in natura" no âmbito do Município de São Paulo;

- Lei Municipal nº 14.732 de 2008, que dispõe sobre a obrigatoriedade de instalação de selo de garantia nas embalagens de alimentos para pronta entrega no Município de São Paulo, e dá outras providências.



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO
PROCURADORIA**

Folha 08
Proc. N°. 046/17
Livia Salomão Nogueira
RF 11.274

- Lei Municipal nº 15.407, de 11 de julho de 2011, que estabelece a obrigatoriedade de realização de vigilância alimentar e nutricional, bem como a notificação compulsória da Desnutrição Energético – Protéica – DEP;
- Lei Municipal nº 15.920, de 18 de dezembro de 2013, que estabelece os componentes municipais do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional – SISAN, criado pela Lei Federal nº 11.346, de 15 de setembro de 2006, com a regulamentação do Decreto nº 55.867/2015;
- Lei Municipal nº 16.378, de 1 de fevereiro de 2017, que institui o Programa Nutri+Ação no Município de São Paulo, e dá outras providências;
- PL 546/2013, que cria o Sistema de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável no Município de São Paulo – SISANSP – com vistas em assegurar o direito humano à alimentação adequada e dá outras providências;
- Resolução nº 2, de 26 de abril de 1991 - Regimento Interno da Câmara Municipal de São Paulo, especialmente o Título XI, Capítulo II, 'DA CONCESSÃO DE HONRARIAS', artigos 347 a 351;
- Lei Municipal nº 14.472, de 10 de julho de 2007, que consolida a Legislação Municipal sobre honorarias, símbolos e matéria correlata, e dá outras providências;
- Ato nº 730/01, que dispõe sobre as características físicas de honorarias e homenagens concedidas pela Câmara Municipal de São Paulo, e dá outras providências;
- Ato nº 885/05, altera a redação dos art. 4º e 5º do Ato nº 730/01, que dispõe sobre as características físicas de honorarias e homenagens concedidas pela Câmara Municipal de São Paulo, e dá outras providências.
- PL 581/15, que proíbe o descarte no lixo de alimentos que perderam o seu valor comercial, mas que ainda se encontram dentro do prazo de validade e das especificações técnicas para consumo pelas empresas que atuam com alimentos processados ou não, e dá outras providências – com as razões do veto;
- PL 05/2017, que autoriza a prefeitura a fornecer merenda escolar, cesta básica ou cartão alimentação durante o período de férias ou recesso escolar aos alunos da rede pública e dá outras providências.



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**
PROCURADORIA

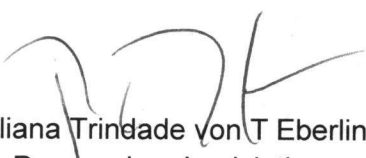
Fls. 07
Proc. N° 046 / 13.9
Livia Salomão Nogueira
RF 11.274

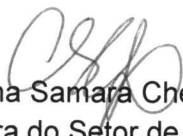
- PL 550/16, que institui e estabelece diretrizes para a Política Municipal de Erradicação da Fome e de Promoção da Função Social dos Alimentos - PMEFSa e dá outras providências.

A pesquisa constatou a existência de diversas leis e projetos sobre o tema fome e desnutrição, no entanto, nenhum na mesma sessão legislativa com o mesmo teor.

À Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, conforme despacho do Sr. Presidente de fls.04.

São Paulo, 29 de novembro de 2017.


Juliana Trindade von T Eberlin
Procuradora Legislativa
OAB/SP 232.414


Christiana Samara Chebib Lienert
Procuradora Supervisora do Setor de Pesquisa e Análise Prévia
OAB/SP 244.472

RECEBIDO
Comissão de Constituição, Justiça
e Legislação Participativa
Em 30/11/17 às 18:00
RF _____

CR
Caio Cesar Rodrigues
Técnico Administrativo
RF. 11.267

Às Nobres Vereadoras / Às Nobres Vereadores

Leandro Figueira
Para Relatar,
Sala da Comissão de Constituição, Justiça e
Legislação Participativa.
Em 12/12/2017

[Assinatura]
Presidente
Obs. O prazo para manifestação é de 8 dias
na forma do § 3º do artigo 63 do R.I.

RECEBIDO NA PROCURADORIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SETOR DO PROCESSO LEGISLATIVO

EM 13/12/2017 AO 18:30 HS

POR *[Assinatura]*

SAÍDA 06/02/18 ÀS 12 H 40 ASS: *[Assinatura]*

Segue 1 juntado 5, nesta data documento(s)
e papel de informação rubricado 5 sob folha(s)
nº 08 e 12# Em 19/02/18

CR
Caio Cesar Rodrigues
RF 11.267 - Técnico Administrativo

CÓPIA



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Folha nº 08 do proc.
nº 03-46 de 20 17
Calo César Rodrigues
RF 11.267 - SGP-12

São Paulo, 18 de dezembro de 2017.

Ref: Projeto de Resolução nº 0046/2017

À SGA.2 – Secretaria de Materiais, Contabilidade e Gestão de Contratos
Senhor Secretário,

Encontra-se em trâmite nesta Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, o Projeto de Resolução nº 046/17, de autoria do Vereador Reis, que dispõe sobre a instituição do Prêmio “São Paulo combate a fome e a desnutrição”.

De acordo com a proposta, serão contempladas duas iniciativas em modalidades distintas, agraciando universidades ou instituições de pesquisa científica para pesquisas científicas, e órgãos públicos de qualquer ente estatal, para programas ou projetos de política pública, e consiste na concessão de diploma de reconhecimento.

Tendo em vista que a propositura cria uma premiação, necessitamos saber se a criação desta despesa encontra respaldo orçamentário, tendo em vista os artigos 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal.

No aguardo de providências, subscrevemo-nos, atenciosamente,

MÁRIO COVAS NETO

Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e
Legislação Participativa.

À

SGA.2 – Secretaria de Materiais, Contabilidade e Gestão de Contratos
Sr. Secretário João Bezerra Menezes

OF-pr-0046-17. R

100942

TID 175039-12



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Folha nº 09 do proc.
nº 03-46 de 20 17

Caio César Rodrigues
RF 11.267 - SGP-12

São Paulo, 18 de dezembro de 2017.

Ref: Projeto de Resolução nº 0046/2017

À SGA.2 – Secretaria de Materiais, Contabilidade e Gestão de Contratos
Senhor Secretário,

Encontra-se em trâmite nesta Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, o Projeto de Resolução nº 046/17, de autoria do Vereador Reis, que dispõe sobre a instituição do Prêmio “São Paulo combate a fome e a desnutrição”.

De acordo com a proposta, serão contempladas duas iniciativas em modalidades distintas, agraciando universidades ou instituições de pesquisa científica para pesquisas científicas, e órgãos públicos de qualquer ente estatal, para programas ou projetos de política pública, e consiste na concessão de diploma de reconhecimento.

Tendo em vista que a propositura cria uma premiação, necessitamos saber se a criação desta despesa encontra respaldo orçamentário, tendo em vista os artigos 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal.

No aguardo de providências, subscrevemo-nos, atenciosamente,

MÁRIO COVAS NETO

Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e
Legislação Participativa.

À

SGA.2 – Secretaria de Materiais, Contabilidade e Gestão de Contratos
Sr. Secretário João Bezerra Menezes

OF-pr-0046-17. R

RECEBIDO EM 15/02/18
14:30



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

fls. 13

Papel para informação, rubricado como folha nº 10

do processo nº 03-46 de 2017 19, 02, 18 (a)

Caio Cesar Rodrigues
Técnico Administrativo
RF. 11.267

REF: Projeto de Resolução nº 046/2017.

À SGA-23

Senhor Supervisor

Em atendimento à solicitação do Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, encaminhamos este expediente para informar se a despesa atende aos artigos 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000.

São Paulo, 15 de fevereiro de 2018.

João Bezerra de Menezes
RF. 10 858
Secretário de SGA-2



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Folha nº 11 do proc.
nº 03-46 de 20 17
Caio César Rodrigues
RF 11.267 - SGP-12

Ref: Projeto de Resolução nº 046/2017

Senhor Secretário,

O aumento da despesa tem adequação orçamentária e financeira com o orçamento aprovado para o exercício de 2018 e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias, estando em consonância com o disposto nos artigos 16 e 17 da Lei Complementar 101/2000.

As despesas estarão respaldadas pela dotação:

9.10.01.031.024.2100.33.90.31.00.00 – “Premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras”, com orçado de R\$ 286.500,00.

15.02.2018

Oswaldo Cezar Annunziato
Supervisor SGA.23 – RF11.271


**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

fls. 15

 Papel para informação, rubricado como folha nº 12
 do processo nº 03-46 de 2077 19,02,2018 (a)

 Caio Cesar Rodrigues
 Técnico Administrativo
 RF. 11.267

REF: Projeto de Resolução nº 046/2017.
À SGP-1
Senhor Secretário

Em atendimento à solicitação do Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, SGA-23 informa que a despesa tem adequação orçamentária e financeira com o orçamento aprovado para o exercício de 2018 e compatibilidade com o Plano Plurianual – PPA e a Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO, estando em consonância com o disposto nos artigos 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000, conforme folha retro.

São Paulo, 16 de fevereiro de 2018.

 João Bezerra de Menezes
 RF. 10/858
 Secretário de SGA-2

 À Comissão de Constituição e Justiça
 Em 16/02/18
 André Marcon
 RF. 11.264

 RECEBIDO
 Comissão de Constituição, Justiça
 e Legislação Participativa
 Em 19/2/18 às 14:25
 RF

 Caio Cesar Rodrigues
 Técnico Administrativo
 RF. 11.267